



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo Eletrônico nº 202200047003166**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 385 (movimentação eletrônica 17);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa *ALLAN GERALDO DA SILVA SIMOES*, inscrita no CNPJ sob nº 45.654.412/0001-83, referente à contratação de serviços de bufê para realização de Coquetel para 500 (quinhentas) pessoas, no evento do “Sarau Acadêmico - Controle Externo: Novas abordagens e perspectivas do conhecimento”, a ser realizado na sede deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 14 de outubro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021